



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova a prestação de contas do Poder Executivo Municipal de São João, referente ao exercício financeiro de 2023.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São João-PR, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal nº 213918/24 de responsabilidade do Sr. Clóvis Mateus Cucolotto referente ao exercício financeiro de 2023, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 125/2025 emitido pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JAQUELINE FABRICIA PINTO DE OLIVEIRA
Data: 07/11/2025 15:38:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jaqueline F. Pinto de Oliveira
Presidente

Gessi Camargo
Vice-Presidente

Tania Papke
Secretário-Relator





Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

85.570-000

AV. XV DE NOVEMBRO, 160

- FONE/FAX: (46) 3533-1445

SÃO JOÃO

PARANÁ



PARECER COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 213918/23 – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023

Os vereadores que o presente subscreve, integrantes da Comissão supramencionada, tendo em análise o processo de prestação de contas nº 213918/24 do Tribunal de Contas, assim se manifestam.

1. Relatório

Na forma do artigo 381, II do Regimento Interno, a Comissão de Finanças e Orçamento recebeu o processo de prestação de contas do Exercício Financeiro de 2023 do Município de São João, para análise e instrução na forma regimental.

Encerrado o prazo de análise de 60 dias, com base no artigo 382, a comissão emite seu parecer.

2. Do Mérito

O Poder Executivo, no exercício de seu dever, prestou contas do exercício financeiro de 2023 para análise do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Após seu trâmite, fora emitido parecer prévio recomendando a regularidade das contas, através do Acórdão de Parecer Prévio nº 125/23 da Primeira Câmara do Tribunal de Contas.

A comissão recebeu o acórdão para análise, e após a tramitação do prazo legal, reuniu-se para emitir o parecer.



Câmara Municipal de São João

CNPJ 80.871.080/0001-90

E-mail: camarasaojoao@outlook.com

AV. XV DE NOVEMBRO, 160 - FONE/FAX: (46) 3533-1445

85.570-000

SÃO JOÃO

PARANÁ



3. Da Conclusão

A comissão de Finanças e Orçamento, com base no artigo 382, § 2.º do Regimento Interno, emite parecer concluindo pela:

- 1) APROVAÇÃO do Parecer Prévio nº 125/2025, que decidiu pela regularidade da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal nº 213918/24 de responsabilidade do Sr. Clóvis Mateus Cucolotto referente ao exercício financeiro de 2023, conforme PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO em anexo.

É o parecer.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São João, 07 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAQUELINE FABRICIA PINTO DE OLIVEIRA

Data: 07/11/2025 15:39:27-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Jaqueline F. Pinto de Oliveira
Presidente

Gessi Camargo
Vice-Presidente

Tania Papke
Secretária-Relatora